

PUBLICADO NO DOM

27 MAIO 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 286/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DECORRENTES DO TERMO DE ADESÃO A GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, E DEFINE AS SECRETARIAS EXECUTORAS DAS AÇÕES CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88, da Lei Orgânica do Município – **LOM**,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 10.673, DE 14 de abril de 2021, que regulamenta a gestão das praias marítimas urbanas sob a responsabilidade dos Municípios;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Adesão à Gestão das Praias entre a União, por meio da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, e o Município de Guarapari/ES;

CONSIDERANDO a adesão e implementação do Projeto Orla, iniciativa conjunta da Secretaria de Patrimônio da União e o Ministério do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os responsáveis pela coordenação, execução e acompanhamento das ações vinculadas a gestão integrada e ordenada do espaço litorâneo do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para exercerem, sob a coordenação das secretarias competentes, a função de Gestores do Termo de Adesão à Gestão das Praias:

- I - Gestora: Vanessa Farias Secato - Secretária Municipal de Meio Ambiente;
- II - Suplente: Fernando Otávio Campos Silva - Secretário Municipal de Turismo;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Ficam definidas como Secretarias Executoras das ações previstas no Termo de Adesão à Gestão das Praias e no Projeto Orla do Município de Guarapari, as seguintes:

- I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
- II - Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;
- III - Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - SEMPA;
- IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação - SEMDEH;
- V - Secretaria Municipal de Integração da Cidade - SEMIC;
- VI - Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS;
- VII - Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT;
- VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Captação - SEMDEC;
- IX - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - SEMSET;
- X - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP;
- XI - Secretaria Municipal da Educação - SEMED;
- XII - Secretaria Municipal de Obras - SEMOB;
- XIII - Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari CODEG;

Art. 3º As Secretarias referidas no artigo anterior atuarão de forma integrada, sob coordenação conjunta, conforme regulamentação posterior, com vistas à efetiva implementação das diretrizes do Projeto Orla e do Termo de Adesão à Gestão das Praias.

Art. 4º. Fica reconhecido o valoroso trabalho *pro bono* do Professor, Dr. Marcus Polette, na elaboração do Projeto Orla.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 23 de maio de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal